



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



# 6º Aditivo

## Dispensa de Licitação nº 002/2023

**Objeto:** Redução do valor unitário da Gasolina tipo comum para suprir as necessidades da Câmara.



# POSTO SAO JORGE IV

CNPJ-07.345.028/0002-90 – Rodovia Ce 040 km 118,4 – Fortim – CE

FORTIM, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

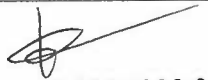
À CAMARA MUNICIPAL DE FORTIM

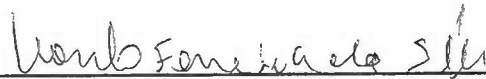
A empresa J. I. M. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ 07.345.028/0002-90, vem por meio desta, solicitar o realinhamento dos preços dos combustíveis GASOLINA COMUM A mediante prática do mercado( Reajustes Petrobrás)atualizada.

Preços dos combustíveis ajustados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	PREÇO ANTERIOR/LT	VALOR DA REDUÇÃO	PREÇO ATUAL/LT
01	GASOLINA-COMUM	LITRO	R\$ 6,59	R\$ 0,15	R\$ 6,44

Atenciosamente,

  
CNPJ: 07.345.028/0002-90  
POSTO SAO JORGE IV  
Rod. CE 040 s/n. Km 118,4  
Viçosa - CEP 62.815-000  
Fortim - Ceara

  
\_\_\_\_\_

J. I. M. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ - 07.345.028/0002-90



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. I. M. COMERCIO DE PETROLEO LTDA**  
**CNPJ: 07.345.028/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:30:13 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **DA99.4AAF.64B8.3982**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202327491228

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 066988390
<b>CNPJ / CPF:</b> 07345028000290
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> JIM COMERCIO DE PETROLEO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/10/2023 ÀS 09:10:05**  
**VÁLIDA ATÉ 23/12/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



Governo Municipal de Fortim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**



**Nº 0000000277**

**Razão Social**

**J.I.M COMERCIO DE PETROLEO LTDA**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00000007969**

C.N.P.J.: 07345028000290

**Bairro**

VIÇOSA

**CEP**

62819500

**Localizado** ROD CE-040, S/N - KM 118,4 - FORTIM-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**3815 - JIM COMERCIO DE PETROLEO LTDA**

Endereço

RODOVIA CE 040 KM 118,4, S/N POSTO DE COMBUSTÍVEL

Documento

**C.N.P.J.: 07.345.028/0002-90**

VIÇOSA FORTIM-CE CEP: 62.819-500

No. Requerimento

0000000277/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, E RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO QUE, REVENDO OS REGISTROS DOS CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO(A) ATÉ A PRESENTE DATA.

FORTIM-CE, 01 DE OUTUBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 29/12/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000000277**





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.345.028/0002-90

**Razão**

J I M COMERCIO DE POETROLEO LTDA

**Social:**

**Endereço:** ROD 040 S/N KM 118,4 / VICOSA / FORTIM / CE / 62815-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2023 a 11/11/2023

**Certificação Número:** 2023101319093053208535

Informação obtida em 24/10/2023 09:12:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. I. M. COMERCIO DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.345.028/0002-90

Certidão nº: 58791789/2023

Expedição: 24/10/2023, às 09:13:36

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. I. M. COMERCIO DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.345.028/0002-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## DESPACHO


### A Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Fortim

Submetemos à apreciação de V. Sa., a Minuta do 6º Aditivo firmado por esta Câmara, com a empresa J. I. M. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, com vencimento final para 31 de dezembro de 2023, cujo objeto é a Redução do valor no litro da Gasolina tipo comum, que representa uma diminuição no valor contratual de aquisição de combustível para suprir as necessidades da Câmara, durante o exercício de 2023, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, referente ao Contrato nº 003/2023.

Tendo em vista o reajustamento do preço e reequilíbrio econômico-financeiro contratual entre a Câmara Municipal de Fortim e a empresa J. I. M. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, causado pela redução da Gasolina tipo comum, através do Comunicado enviado à Câmara Municipal de Fortim, solicitamos que seja analisada a possibilidade do realinhamento de preços de acordo com os percentuais de reajuste, conforme especificação abaixo:

Item	Produto	Unid.	Preço Anterior/Litro	Preço Atual/Litro
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 6,59	R\$ 6,44

Fortim - CE., 01 de novembro de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



MINUTA DO \_\_\_ TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
\_\_\_\_/\_\_\_\_ QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE FORTIM COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA.

O Município de Fortim, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede ao Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, Nº 1049, 1º Andar, Centro, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora Kath Anne Meira da Silva Simonassi, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rodovia \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representado pelo o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, parte integrante da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o \_\_\_\_\_ Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e o Comunicado, recebido pela Câmara Municipal de Fortim em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a \_\_\_\_\_, a ser aplicado com efeitos a partir de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

3.1. O valor contratual é o disposto a seguir:

O item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº \_\_\_\_\_ passa a ter a seguinte redação:  
O valor global do contrato passará a ser de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Fortim – CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## PARECER JURÍDICO

Contrato n° 003/2023

Dispensa n° 002/2023

Requerente: **JIM COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.**

### 1. Relatório:

Trata-se de comunicado enviado pela empresa **JIM COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA** pugnando pelo realinhamento do valor inicialmente pactuado em razão de fatos supervenientes imprevisíveis, como a redução do combustível nos últimos meses.

A contratada solicitou o reajuste apresentando documentação plausível.

É o breve relatório.

### 2. Fundamentação:

Inicialmente, urge salientar que o princípio do equilíbrio econômico-financeiro tem assento constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Carta Maior:

Art. 37. [...] XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse sentido, o constituinte originário estabeleceu como norma fundamental a possibilidade de as partes contratuais reequilibrarem a avença inicialmente pactuada, ou seja,



se algum dos lados da relação jurídica se altera, surge um desequilíbrio cuja onerosidade autoriza ações no sentido de se reequilibrar a equação.

O doutrinador **Celso Antônio Bandeira De Mello**, acerca desse conceito, preceitua que o “Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá. (in Curso de Direito Administrativo. 24ª edição. São Paulo – SP: Editora Malheiros, 2007, p. 625-626).

O realinhamento requerido está disciplinado no art. 40, XI, art. 55, III e art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993:

Art. 40. [...]

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a **justa remuneração** da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Os dispositivos supramencionados trazem dois institutos com fundamentos distintos: reajuste e recomposição, os quais foram esclarecidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU nos autos do TC nº 034.272/2016-0:

“O reajuste e a recomposição possuem fundamentos distintos. O **reajuste**, previsto no art. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/1993, visa remediar os efeitos da inflação. A **recomposição**, prevista no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, tem como fim manter equilibrada a relação jurídica entre o particular e a Administração Pública quando houver desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis. Assim, ainda que a Administração tenha aplicado o reajuste previsto no contrato, justifica-se a aplicação da recomposição sempre que se verificar a presença de seus pressupostos. [...] **78. Com relação ao primeiro questionamento, pode-se responder que o reajuste e o reequilíbrio possuem fundamentos distintos. Como visto nesta instrução, o reajuste visa remediar os efeitos da inflação, já o reequilíbrio econômico-financeiro tem como fim manter equilibrada a relação jurídica entre o particular e a Administração Pública quando houver desequilíbrio advindo de fato inesperado ou esperado com consequências imprevisíveis.** Assim, ainda que a Administração tenha aplicado o reajuste previsto no contrato, justifica-se a aplicação do reequilíbrio sempre que se verificar a presença de seus pressupostos, mesmo após a concessão do reajuste, inexistindo limitação temporal.

Portanto, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALGANTE DE SOUZA



No caso em tela, por se tratar de redução do valor do combustível, foi apresentado documento em que o valor conseqüentemente não ultrapassa o limite previsto no dispositivo acima.

Por fim, constata-se que a pretensão da requerente é tempestiva, vez que observada a periodicidade anual prevista no contrato.

### 3. Conclusão:

Diante do exposto, opinamos pela possibilidade de realinhamento do valor do contrato administrativo em epígrafe.

Por derradeiro, ressalte-se que o presente parecer tem caráter opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, consoante entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal - STF, nos autos do Mandado de Segurança N° 24.078, da Relatoria do eminente Ministro Carlos Veloso.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Fortim/CE, aos 01 de novembro de 2023.

  
**Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso**

**OAB/CE N° 21.009**

  
**Bernardo Rodrigues Freitas Filho**

**OAB/CE N° 49.639**

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E A EMPRESA J. I. M. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

O Município de Fortim, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede ao Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora Kath Anne Meira da Silva Simonassi, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **J. I. M. Comércio de Petróleo Ltda**, com sede na cidade de Fortim, Estado do Ceará à Rodovia CE 040, S/N, KM 118-4, Viçosa, CEP: 62.815-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.345.028/0002-90, representado pelo Sr. José Itevaldo da Mata, inscrito no CPF/MF nº 024.687.513-53, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Contrato Administrativo nº 003/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação nº 002/2023, resolvem celebrar o Sexto Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e o Comunicado, recebido pela Câmara Municipal de Fortim em 01/11/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Redução do valor unitário da gasolina tipo comum de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para o valor de R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) para suprir as necessidades da Câmara, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/11/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

3.1 - O valor contratual é o disposto a seguir:

- O item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº 003/2023 passa a ter a seguinte redação:

Item	Produto	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Gasolina Comum	Litro	1.496,0720	6,44	R\$ 9.634,70


- O valor global do contrato passará a ser de R\$ 9.634,70 (nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

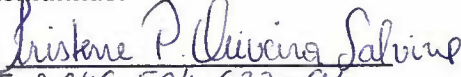
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

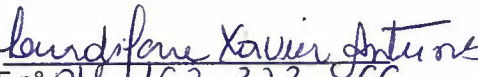
Fortim - CE, 01 de novembro de 2023.

  
Kath Anne Meira da Silva Simonassi  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim  
CONTRATANTE

  
J. I. M. Comércio de Petróleo Ltda.  
CNPJ nº 07.345.028/0002-90  
CONTRATADA

### Testemunhas:

01)   
CPF nº 046.504.633-94

02)   
CPF nº 018.163.373-66



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 002/2023.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Fortim, inscrita no CNPJ nº 35.050.772/0001-12.

**CONTRATADA:** J. I. M. Comércio de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.345.028/0002-90, com sede à Rodovia CE 040, S/N, KM 118-4, Viçosa, CEP: 62.815-000, cidade de Fortim, Estado do Ceará.

**DO OBJETO:** Redução do valor unitário da gasolina tipo comum de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para o valor de R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos).

#### **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

3.1 - O valor contratual é o disposto a seguir:

- O item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº 003/2023 passa a ter a seguinte redação:

Item	Produto	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Gasolina Comum	Litro	1.496,0720	6,44	R\$ 9.634,70

- O valor global do contrato passará a ser de R\$ 9.634,70 (nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Kath Anne Meira da Silva Simonassi - Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** José Itevaldo da Mata, CPF nº 024.687.513-53.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 01 de novembro de 2023.

Fortim - CE., 01 de novembro de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CERTIFICAMOS QUE A CÓPIA DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, QUE TEM COMO OBJETO: REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DA GASOLINA TIPO COMUM DE R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA O VALOR DE R\$ 6,44 (SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA. CONTRATADA: J. I. M. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.345.028/0002-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO ENCONTRA AMPARO NO ART. 65, II, "D" DA LEI Nº 8.666/93, PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

FORTIM - CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PODER LEGISLATIVO



# NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO 01110001

Ceará  
Governo Municipal de Fortim  
Câmara Municipal de Fortim  
Exercício de 2023

DATA: 01/11/2023

## EMPENHO ANULADO

NOTA DE EMPENHO... 01090003 VALOR..... R\$ 11.432,38  
DATA DO EMPENHO... 01/09/2023 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... J.I.M. COMERCIO DE PETROLEO LTDA (FILIAL)  
Endereço.. ROD CE 040 S/N KM 118.4,VIÇOSA-Fortim-CE 62815-000  
C.N.P.J... 07.345.028/0002-90  
C.G.F..... 06.698.839-0  
Banco..... 001 Agência: 1292-0 c/c.: 20.012-3

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01. Câmara Municipal  
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
CATEGORIA ECONÔMICA..... 3.3.90.30.00 Material de consumo  
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

## DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO DISPONÍVEL
10.313,29	9.859,11	20.172,40

## ESPECIFICAÇÃO:

VALOR ANULADO (R\$)

Anulação parcial da NEE 01090003, de 01/09/2023, DECORRENTE DO SEXTO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR NO LITRO DE GASOLINA TIPO COMUM DE R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA O VALOR DE R\$ 6,44 (SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). 9.859,11

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1.496,0720	LITRO	GASOLINA TIPO COMUM	6,59	9.859,11

Fortim, 01 de Novembro de 2023.

Cancele-se

*Maria Edineuma dos Santos Silva*

MARIA EDINEUMA DOS SANTOS SILVA  
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

*Kath Anne Meira da Silva Simonassi*  
KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM



## NOTA DE EMPENHO 01110003

Ceará  
Governo Municipal de Fortim  
Câmara Municipal de Fortim  
Exercício de 2023

Data: 01/11/2023

Modalidade: estimativo

### INTERESSADO

Credor.... J.I.M. COMERCIO DE PETROLEO LTDA (FILIAL)  
Endereço.. ROD CE 040 S/N KM 118.4,VIÇOSA-Fortim-CE 62815-000  
C.N.P.J... 07.345.028/0002-90  
C.G.F..... 06.698.839-0  
Banco..... 001 Agência: 1292-0 c/c.: 20.012-3

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal  
Func.programática 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara  
Municipal  
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo  
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licita  
Número do processo..... DL 002-2023 Exercício.. 2023  
Código contrato..... 003/2023

### DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
20.172,40	9.634,70	10.537,70

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com SEXTO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR NO LITRO DE GASOLINA TIPO COMUM DE R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA O VALOR DE R\$ 6,44 (SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1.496,0720	LITRO	112176	GASOLINA TIPO COMUM	6,44	9.634,70

Fortim, 01 de Novembro de 2023.

Autorizo

*Maria Edineuma dos Santos Silva*

MARIA EDINEUMA DOS SANTOS SILVA  
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

*Kath Anne Meira da Silva Simonassi*  
KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

---



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM  
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do 6º Aditivo ao Contrato nº 003/2023. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Fortim. **OBJETO:** Redução do valor unitário da gasolina tipo comum de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para o valor de R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) para suprir as necessidades da Câmara. **CONTRATADO:** J.I.M. Comércio de Petróleo Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 002/2023. **VIGÊNCIA:** contados a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023. Fortim - CE, 01 de novembro de 2023.

**KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

**Publicado por:**  
Cíntia de Aquino Moreira  
**Código Identificador:**C607AED8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/11/2023. Edição 3327  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>